



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 032/2013

Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 1.508, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a contar com a seguinte composição, com vigência a partir da data de 18 de dezembro de 2012:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:

Titulares – Clodoaldo Costa Martins
Wera Marcia Gagheggi Madeira
Suplentes- Antonio Benedito Bontempelli
Maria Luiza Bertoli Villela Zabaglia

REPRESENTANTE DIRETOR DE ESCOLA

Titular – Giovanna Sacchi Murer
Suplente- Sabrina Lani de Lima Quinelli

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Titular – Simone Raquel Denzin Mariano de Siqueira
Lael Ferreira Miranda
Suplentes- Neusa Maria Gutzlaf Marchiori
Mariane de Carli Zaghette

REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNO:

Titulares – Benedito Aparecido Zaghette
Debora Eliane Pereira de Godoy
Suplentes – Cristiane Rodriguez de Souza
Willian Antunes de Moreira



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTE DE SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Titular – Marina de Oliveira Leme

Suplente- Jefferson Felipe Baltel

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular – Fernanda Cristina da Costa Marchiori

Suplente- Maria Regina Maciel

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular – Lillian Claudino Bontempelli Metzner

Suplente – Adriana da Silva Souza Rodrigues

Artigo 2º - O mandato do conselho constituído no artigo anterior terá vigência de 2 (dois) anos a partir de 18 de dezembro de 2012, devido a não recondução do mandato anterior, e suas atribuições são aquelas constantes na Lei Municipal nº 1.508/2008.

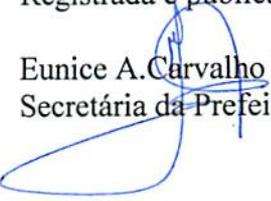
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 006/2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santa Cruz da Conceição, 31 de outubro de 2013.


OSVALDO MARCHIRI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura